



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 05 de junho de 2017.

OFÍCIO G.S. n.º 2.995/2017
(SIALE/SES n.º 418/2017)

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL nº 1167/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 1167, de 2017, de autoria do Deputado Luiz Carlos Gondim, solicitando recursos para aquisição de uma ambulância e materiais de consumo para a área da saúde no município de Guaraçaí.

Sobre a solicitação de ambulância, e após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que, tendo em vista a publicação do Decreto nº 62.409, de 02 de janeiro de 2017, que "Estabelece diretrizes e restrições, aplicáveis no exercício de 2017, para as despesas que especifica no âmbito do Poder Executivo", estão suspensas, dentre outras, as despesas relativas à aquisição de imóveis e veículos. Diante do exposto, no presente momento, não há previsão para atendimento do pleito, motivo pelo qual o pedido encontra-se devidamente cadastrado nesta Secretaria.

Com referência à solicitação de materiais de consumo para a área de saúde de Guaraçaí, segue informação de nossos órgãos técnicos:

1. o Sistema Único de Saúde (SUS) possui a descentralização de ações e serviços de saúde entre suas diretrizes básicas. Nestas condições, o município de Guaraçaí é o responsável pelo planejamento e execução das ações de saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

2. as unidades de saúde de Guaraçai estão sob gestão do município, cabendo assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse nos materiais de consumo em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificação dos investimentos necessários e das razões e benefícios pretendidos.
3. por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual, após análise e parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias / financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(original assinado)
DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

Kp/.